



Borba

Município de Borba

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2015)

ATA Nº.14/2015
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2015

-----Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 07 de julho de 2015 que acusa um total de disponibilidades de €416.459,60.-----

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

-----O Senhor Presidente declarou aberta a reunião e perguntou ao restante executivo se tinham algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.-----

-----Interveio o Senhor vereador Benjamim Espiguinha fazendo referência que esta sua intervenção vem na sequência da última sessão da Assembleia Municipal, na qual foram feitas intervenções graves por parte de alguns dos seus membros, que em anteriores mandatos tiveram posições importantes neste Município e, que na



Município de Borba



sua opinião, não podem cair em “saco roto”. Referiu dois exemplos: 1.º “foi dito pelo deputado Ângelo de Sá que foi garantido aos trabalhadores, a quem foram anulados os contratos, que iriam entrar no concurso (aberto em reunião de Câmara de 22 de junho/2015 e autorizado pela Assembleia Municipal em 30 de junho de 2015)...” 2.º “foi ainda dito pelo deputado Ângelo de Sá que a Jurista da Câmara Municipal emitiu um parecer, que levou à anulação dos contratos com aqueles trabalhadores, de acordo com a vontade do atual Presidente da Câmara e teve como prémio a entrada dela no quadro da Câmara Municipal...” . Face a estas afirmações, gostaria de ouvir a opinião dos visados. Contudo e sabendo que a jurista se encontra de férias, entende que a mesma deveria ser informada do teor das afirmações do deputado Ângelo de Sá.-----

-----Acrescentou que, passados uns dias de ter decorrido a Assembleia Municipal, saiu um comunicado do PS que referia o seguinte: “...os concursos que foram anulados respeitavam todas as regras e todos os pareceres, quer jurídico quer dos órgãos que controlam as autarquias, neste caso, a DGAL...” Foi ainda dito na Assembleia Municipal que existe um parecer da anterior jurista da Câmara Municipal. Por isso, gostaria de saber quais os pareceres que existem, em relação a este assunto, e ter acesso a todos eles.-----

-----**Usou da palavra o Senhor Presidente** referindo que quando iniciou funções na Câmara Municipal havia uma série de concursos a decorrer. Quis saber o ponto de situação dos mesmos e quando entrou a jurista solicitou-lhe que analisasse aqueles concursos. A jurista fez esse trabalho e chegou á conclusão que os concursos, agora anulados, na sua opinião, não cumpriam a base legal a que estavam sujeitos. Emitiu um parecer sobre esta situação que enviou para a CCDRA que lhe veio dar a razão. Em função disto havia uma decisão que tinha que ser tomada (anular os contratos com aquelas pessoas). Tomou-a mas não foi fácil, pois estava perante uma situação de quatro pessoas que se encontravam no Quadro da Câmara Municipal e tinham que sair. Duas dessas pessoas entraram para o quadro no anterior mandato e as outras duas entraram já no mandato atual. Face a esta



Borba

Município de Borba

situação falou claramente com as pessoas em causa, para além de terem sido notificadas. O que lhes disse foi que se olharem bem para os procedimentos concursais, as funções estão de tal maneira definidas para cada posto de trabalho a que eles se iriam candidatar, seria fácil eles entrarem pois cumpriam todos os requisitos necessários. Perceberam isto claramente e nada foi dito junto da jurista. Soube que, recentemente, estes trabalhadores foram levados, pelo Senhor Hugo Mendanha, a um determinado pavilhão alertando-os para que não assinassem nada. Depois da declaração de voto apresentada pelo membro Ângelo de Sá, na Assembleia Municipal, que considera ser vergonhosa, saiu a tal "carta aberta" do PS ainda mais vergonhosa, com acusações muito sérias. Quanto á questão da jurista disse que todos sabem como passou a incluir o mapa de pessoal do Município, pois a questão passou pela Câmara e todos concordaram que seria importante a existência de uma jurista a tempo inteiro na câmara. No que respeita aos pareceres a que o vereador Benjamin Espiguinha se refere, disse que o parecer que prevaleceu foi o da jurista atual. Existe depois um segundo parecer contraditório ao primeiro e depois um terceiro que vem dar razão ao segundo parecer. Disse que em função disto tomou a decisão claramente, com muita tranquilidade, mas acima de tudo com muita pena pois envolve pessoas. Disse que vai dar conhecimento de todos os pareceres, tal como solicitado pelo vereador Benjamin Espiguinha.-----

-----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----

-----A Ordem do dia foi a seguinte:-----

-----**Ponto 2. Ordem do Dia**-----

-----**Ponto 2.1** – Aprovação das Atas n.ºs 9/2015 e 10/2015-----

-----**Ponto 2.2** – Protocolo de Colaboração com a apDC – Associação Portuguesa de Direito do Consumidor – Rede de Apoio ao Consumidor Endividado-----

-----**Ponto 2.3** – Protocolo de Colaboração com a Casa da Cultura de Orada – Festival de Folclore da Orada 2015-----



Município de Borba

-----**Ponto 2.4** – Ratificação de Despacho do Presidente da Câmara que aprovou a atribuição de um apoio financeiro, excecional, à “BARBUS – Associação Borba Mais”-----

-----**Ponto 2.5** – Procedimento para concessão de exploração do Bar das Piscinas Descobertas Municipais – Ratificação do despacho de adjudicação e respetivo Contrato de Concessão-----

-----**Ponto 2.6** – Arrendamento de prédio propriedade do Município de Borba-----

-----**Ponto 2.7** – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 9/2015 E 10/2015-----

Previamente distribuídas por todo o executivo foram presentes as Atas n.ºs 9/2015 e 10/2015, cuja aprovação foi a seguinte:-----

-----**Ata n.º.9/2015** – O senhor vereador Nelson Sousa chamou a atenção para a questão desta ata, pois a mesma não foi ainda aprovada por terem surgido dúvidas em relação ao que foi transcrito no Ponto 2.6 – “ Abertura de Procedimentos Concursais”. Tal como solicitou, na reunião em que foi proposta a aprovação da ata, teve oportunidade de ouvir a gravação e verificou que existem alguns cortes na mesma. Solicitou que haja mais cuidado nesta questão pois, mesmo não sabendo o que se passa, a gravação deve ser contínua de modo a possibilitar o trabalho de quem elabora as atas para que possam refletir o que efetivamente se passa nas reuniões. Disse que quanto à ata em causa reflete o que consta na gravação, por isso não tem nada a opor. – **Foi deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**----

-----**Ata n.º.10/2015** – **Foi deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----



Borba

Município de Borba

**PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A apCD –
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DIREITO DO CONSUMIDOR –
REDE DE APOIO AO CONSUMIDOR ENDIVIDADO**

-----**Presente informação técnica** (que se arquivava em pasta anexa como documento n.º 1) **informando o seguinte:** De acordo com o previsto na alínea l) do n.º 2 do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da defesa do consumidor, neste âmbito lhe cabendo promover ações de informação e a tutela dos direitos do consumidor, instituir mecanismos de mediação de litígios de consumo e apoiar as associações de consumidores.-----

-----Ao Município incumbe, ainda, de harmonia com o que prescreve o n.º 1 do artigo 7º da Lei de Defesa do Consumidor, a constituição de um Serviço Municipal de Informação ao Consumidor e bem assim a constituição dos Conselhos Municipais de Consumo, como estrutura de consulta no que tange em particular à política municipal de consumo.-----

-----Na prossecução das suas competências pode a autarquia recorrer aos contributos da sociedade civil, mormente através da celebração de protocolos de colaboração, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O DL n.º 227/2012, de 25 de Outubro, tem como objetivo informar, aconselhar e acompanhar o cliente bancário que se encontre em risco de incumprir as obrigações decorrentes de contrato de crédito celebrado com as instituições de crédito ou que, em virtude da mora no cumprimento dessas obrigações, se encontre em processo de negociação com a instituição de crédito.-----

-----**Assim, tendo conta que já existe cooperação, entre o Município de Borba e a APDC - Associação Portuguesa de Direito do Consumo, nos domínios da formação, informação e proteção ao consumidor, no quadro das atividades em prol dos interesses e direitos dos consumidores, designadamente com Serviço de**



Borba

Município de Borba

Informação ao Consumidor em gabinete criado para o efeito no concelho de Borba, através de um Protocolo de Colaboração, assinado em 15 de Março do corrente ano. Considerando ainda que, a APDC – Associação Portuguesa de Direito do Consumo, passou a integrar a Rede de Apoio ao Consumidor Endividado (RACE), podendo para o efeito desenvolver atividades referentes à informação, aconselhamento e acompanhamento dos consumidores endividados, no mesmo espaço onde funciona o Gabinete de Apoio ao Consumidor, o **Senhor vereador Joaquim Serra propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com aquela entidade o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação.**-----

-----O **Senhor vereador Joaquim Serra** informou que este protocolo diz respeito a uma área que não estava contemplada no protocolo aprovado em reunião de Câmara de 4 de março último, para implementação do serviço de informação ao consumidor. Só agora é que a Associação Portuguesa de Direito do Consumidor foi reconhecida para poder defender os casos do consumidor endividado e, tendo este serviço disponível, pretende alargá-lo a este Município com o qual já estabeleceram um protocolo, que permite a possibilidade de apoiar juridicamente pessoas endividadas.-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

PONTO 2.3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DA CULTURA DE ORADA – FESTIVAL DE FOLCLORE 2015-----

-----**Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.2) informando o seguinte:** “É intenção do executivo camarário realizar, em parceria, com a Casa da Cultura de Orada o “FESTIVAL DE FOLCLORE DA ORADA 2015”, no dia 8 de Agosto de 2015, em Orada.-----



Borba

Município de Borba

-----De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

-----Tendo em conta que evento, sendo de caráter cultural e recreativo, se revestem de interesse para o município, visto contribuir para a dinamização sociocultural do concelho, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.-----

-----Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização, em parceria, do evento em causa, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.-----

-----Face ao exposto, **o Senhor vereador Joaquim Serra propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere realizar, em parceria, com a Casa da Cultura de Orada, o “FESTIVAL DE FOLCLORE DA ORADA 2015”, no dia 8 de Agosto de 2015, em Orada.”, nos termos definidos no respetivo Protocolo de Colaboração anexo à presente informação.**-----

-----O **Senhor vereador Joaquim Serra informou** que este ano não há comissão de festas na Orada, por isso não se realizam as Festas tradicionais em Honra de Nossa Senhora de Orada. Como a Casa da Cultura de Orada, em colaboração com a Comissão de Festas, organizava sempre o “Festival de Folclore” vai continuar a fazê-lo solicitando, para este evento, a colaboração do Município. Essa colaboração está contemplada no Protocolo, ou seja, o Município assegura o transporte para as deslocações dos Ranchos Folclóricos com quem a Casa da Cultura faz permutas. Em contrapartida a Casa da Cultura de Orada compromete-se organizar o Festival de Folclore da Festa da Vinha e do Vinho 2015.-----



Borba

Município de Borba

PONTO 2.4 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA QUE APROVOU A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, EXCEPCIONAL, À “BARBUS – ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS”

-----Na sequência da proposta apresentada pelo vereador Joaquim Serra (*que se arquiva em pasta anexa como documento nº.3*) e ao abrigo da foi alínea p) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, foi atribuído um apoio financeiro, excepcional, à “BARBUS – Associação Borba Mais”, no valor de €1.200 (mil e duzentos euros).-----

-----Tendo em conta informação técnica (anexa) e considerando que:-----

- Não foi possível, em tempo útil submeter o assunto a deliberação da Câmara Municipal, dada a urgência do apoio;-----

- O n.º. 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, prevê que “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”;-----

-----Face ao exposto, e por proposta do vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal de Borba deverá ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 26 de junho de 2015, que aprovou a atribuição de um apoio financeiro, excepcional à Associação “BARBUS – Associação Borba Mais”, no montante de € 1.200 (mil e duzentos euros) que se anexa à presente informação.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



Borba

Município de Borba

PONTO 2.5 – PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AJUDICAÇÃO E DO RESPECTIVO CONTRATO DE CONCESSÃO-----

-----Na sequência da informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.4) “No dia 9 do mês de Junho de 2015, realizou o júri composto por Renata Silva, que preside, Raquel Pereira e Ana Alves, técnicas superiores, o ato público de procedimento de concessão de exploração do bar das piscinas descobertas municipais de Borba, conforme estabelecido no procedimento para concessão de exploração do bar das piscinas descobertas municipais de Borba.-----

-----Foi elaborada ata do ato público de abertura de propostas do procedimento referido, onde constou a deliberação do júri que, de acordo com o nº 3 do artº 14º do PP, conceder aos concorrentes cinco dias úteis para entregar os documentos em falta.-----

-----Após apresentação dos citados documentos, no prazo indicado, foi elaborado um relatório de elaboração das propostas – proposta de adjudicação – em 19 de Junho de 2015.-----

-----Tendo em conta proposta apresentada pelo júri do procedimento, e por despacho do Senhor Presidente de 19 de junho de 2015, foi adjudicada a concessão da exploração do Bar das Piscinas Descobertas Municipais, à concorrente “TERRUGEM JOGOS E DIVERSÃO LDª.”-----

-----Assim, e ao abrigo do nº. 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deverá ratificar o despacho do Senhor Presidente. Deverá ainda ratificar a assinatura do Contrato de Concessão de 22 de junho de 2015 (que se anexa à presente informação).-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta á votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



Borba

Município de Borba

PONTO 2.6 – ARRENDAMENTO DE PRÉDIO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BORBA

-----Presente informação do gabinete de apoio jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.5) informando e seguinte: A presente informação surge na sequência do pedido de arrendamento do prédio urbano, propriedade do Município de Borba, denominado Monte do Pisão, sito na freguesia de Rio de Moinhos, apresentado por Manuel João Pisco Barradas.-----

-----Em caso de deferimento do pedido propõe o requerente a rescisão do contrato de arrendamento com a autarquia referente à casa sita na Zona da Tapada.-----

-----No que concerne aos contratos de arrendamento cumpre referir que a respetiva celebração pelo Município constitui um ato de gestão privada. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.-----

-----Ao celebrar um contrato de arrendamento de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.-----

-----O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-



Borba

Município de Borba

se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).-----

-----Nesta senda, prevê o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, diploma que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, no seu art.º 126.º, sob a epígrafe “Arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais”, que:-----

“1 - Ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais aplica-se a lei civil, salvo o disposto no número seguinte;-----

2 - As autarquias locais podem denunciar os contratos de arrendamento antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, quando os prédios se destinem à instalação e ao funcionamento dos seus serviços, o que confere ao arrendatário o direito a uma indemnização correspondente a uma renda por cada mês de antecipação relativamente ao termo previsto para o contrato, com o limite de 12 rendas e, bem assim, a uma compensação por benfeitorias previamente autorizadas e não amortizadas que tenham provocado um aumento do seu valor locativo;-----

3 - No caso referido no número anterior, o arrendatário desocupa o prédio no prazo de 120 dias a contar da notificação da denúncia pelo senhorio, sob pena de despejo imediato, sem dependência de ação judicial, a determinar pelo órgão municipal competente;-----

4 - O disposto no artigo anterior aplica-se igualmente aos contratos de arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais.¹ “-----

-----Acrescente-se, ainda, que os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, são excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.-----

-----Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, no âmbito da discricionariedade



Borba

Município de Borba

que nesta matéria lhes assiste, estabelecer livremente, dentro dos contornos da lei civil, as estipulações contratuais (por exemplo no que concerne à fixação do valor da renda), bem como, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, entendam melhor coadunar-se com a prossecução do interesse público.-----

-----Por fim, cabe informar que, o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal. Como tal, a este órgão caberá deliberar sobre o arrendamento de qualquer imóvel propriedade da autarquia, bem como, sob as respetivas condições ou rescisão.-----

Assim, por proposta do Senhor Presidente a Câmara Municipal deverá deliberar:-----

- a) arrendar, ao requerente, o imóvel denominado Monte do Pisão, sito na freguesia de Rio de Moinhos, propriedade municipal, destinado a armazém e galeria de exposições, pelo período de 2 anos, cujo valor da renda será de 140 euros mensais, devendo a caução ser no valor de um mês de renda, e que a mesma seja prestada no momento da assinatura do contrato;-----
- b) rescindir por acordo o contrato de arrendamento celebrado com o requerente referente ao prédio sito na Tapada.-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

PONTO 2.8 – ATIVIDADES DA CÂMARA-----

-----**O Senhor Presidente informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, participou:-----**

- Numa reunião do Núcleo Executivo com a Associação Monte.-----



Borba

Município de Borba

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

Freguesias de Borba-----

• Edifícios-----

-Pintura do Alçado do Edifício da sede da Sociedade Recreativa, protocolado em reunião de Camara.-----

• Arranjos exteriores-----

- Conclusão dos trabalhos de vedação para o furo e depósito de águas para regas do campo de futebol de Borba;-----

-Continuação de limpeza de entulhos e cascalhos na Zona Industrial da Cruz de Cristo;-----

-Substituição e reposição de pilaretes/marcos de mármore no Centro de Borba;---

-Limpeza e remoção de terras e entulhos da zona de estacionamento pesados junto à EN4.-----

• Infraestruturas

-Continuação da abertura de valas, execução de caixas e colocação de tubagem para a rede de fibra (telecomunicações) Rua Bombeiros Voluntários Borba. Calçamentos;-----

-Colocação de massas betuminosas em reparação de faixa viária de Borba.-----

Freguesia de Rio de Moinhos-----

• Edifícios-----

-Acabamento em pavimentos exteriores da Casa do Pisão.-----



Borba

Município de Borba

- **Arranjos exteriores**-----
 - Conclusão da execução de muro sustentação de terras junto ao Pisão e Ribeira de Rio de Moinhos;-----
 - Limpeza e espalhamento de saibro junto ao recinto de Festas e Praça de Touros de Rio de Moinhos;-----
 - Rega e manutenção de zonas verdes na Nora.-----

- **Infraestruturas**-----
 - Reparação de roturas em conduta de água de Rio de Moinhos;-----
 - Colocação de massas betuminosas em reparação de faixa viária de Rio de Moinhos em zonas de roturas e intervenção efetuada na Av^a da Estação.-----

Freguesia de Orada-----

- **Infraestruturas**-----
 - Reparação de roturas em conduta de água em Orada.-----

Diversos-----

- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;-----
- Serviço canalizador na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba;-----
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;-----
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares;-----
- Diversos trabalhos de pedreiro em apoio aos canalizadores;-----
- Limpezas pelos Sapadores em diversos locais do concelho;-----
- Rega manual de espaços verdes de Borba;-----
- Reparação e substituição de sinalização vertical no concelho;-----
- Montagem de palco para as Festas de Rio de Moinhos;-----



Borba

Município de Borba

- Colocação e remoção de materiais (estrados, barreiras e sinais) no Largo de S. Bartolomeu por ocasião de Festejos do S. João;-----
- Diversos trabalhos de serralharia, cantaria e electricista;-----
- Colocação e recolha de tabuleiros na Av^a do Povo por ocasião do mercado tradicional mensal.-----

-----O vereador Joaquim Serra, relativamente aos seus pelouros, prestou a seguinte informação:-----

- Acompanhamento ao funcionamento da Oficina da Criança de Borba e dos Polos de Orada e Rio de Moinhos que, no seu entendimento, estão a funcionar muito bem, tendo também em conta o número de crianças inscritas;-----
- Acompanhamento ao funcionamento das Piscinas Descobertas;-----
- Acompanhamento da realização da "Semana da Juventude" que também foi muito participada;-----
- Preparação das Festas de agosto. Já se realizou uma reunião com as Associações e vai realizar-se outra hoje, durante a tarde, para encerrarem atempadamente o programa;-----
- Apoio à realização das Festas de Rio de Moinhos, com bastante apoio logístico, para além dos apoios já definidos anteriormente;-----
- Avaliação e análise dos Relatórios que já foram entregues das atividades realizadas no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo.-----

-----Usou da palavra o Senhor vereador Benjamim Espiguiha para colocar as seguintes questões:-----

1.^a – Funcionamento do ATL na Orada – Referiu que em anos anteriores o ATL funcionou através da ASSO (Associação de Solidariedade Social de Orada). Pelo que se tem apercebido este ano não está a funcionar da mesma forma. Gostaria de saber o que se passa.-----



Borba

Município de Borba

2.ª – Campo de Futebol – Disse tratar-se de uma situação que ele próprio está a constatar. Referiu que o Campo de Futebol, como todos sabem, necessita de manutenção. Acrescentou que este ano a época futebolística vai começar mais cedo, porque há uma equipa no Nacional de Iniciados que vai começar a treinar no final deste mês. Segundo se apercebeu ainda não foram tomadas medidas sobre a manutenção do campo, e já passou a primeira semana do mês de julho. Alertou para que sejam tomadas medidas, a curto prazo, para evitar que quando começarem os treinos tenham que ser interrompidos. A época futebolística terminou nos princípios de junho, já passou um mês, e não se justifica que o campo esteja parado e não sejam tomadas as medidas necessárias-----

-----**Relativamente às questões colocadas pelo senhor vereador Benjamim Espiguinha, o Senhor Presidente informou:**-----

1.ª questão – Informou que o ATL funcionou, através da ASSO, durante as férias da Páscoa. Contudo a pessoa responsável (Presidente da ASSO) casou-se e, talvez por falta de disponibilidade, a partir daí não manifestou mais interesse para o funcionamento do ATL. Informou ainda que o ATL começou a funcionar neste mandato e continuará a funcionar.-----

2.ª questão – Informou que a Câmara recebeu uma proposta para a manutenção do campo de futebol que apresentava um valor muito baixo. -----

O vereador Joaquim Serra informou que quando analisou a proposta deu um parecer para se ver com a empresa, uma vez que a mesma vinha também fazer intervenção em Vila Viçosa e Estremoz e aproveitavam para que, nessa altura, fosse também feita a intervenção no campo de futebol. Entretanto fez um despacho, para o vereador Joaquim Espanhol, para que se avançasse com esta questão até porque o valor era bastante aliciante.-----

O vereador Joaquim Espanhol disse ter entendido perfeitamente o despacho do vereador Joaquim Serra. Contudo o que pretende é que se faça uma reunião com a empresa, tal como foi falado inicialmente, e tentarem saber que tipo de intervenção se propõem fazer de acordo com o valor que apresentam, para



Borba

Município de Borba

poderem decidir e avançar. Informou ainda que, por aquilo que percebeu, a intervenção em causa é trabalho que fazem num dia.-----

-----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

ENCERRAMENTO

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por dezassete páginas, que por ele vai ser assinada, e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica

